

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – Finep INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 0 16 0058 00

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE
FAZEM ENTRE SI A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS E GARTNER DO BRASIL
SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Avenida república do Chile, 330, torre oeste, andares 10 a 17, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4300, 8.º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 em São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Andre Cortines Peixoto, portador da Carteira de Identidade n.º 009.662.671-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF n.º 001934247-03, tendo em vista autorização de fls. e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007 e do Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de adesão à ata de registros de preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2016 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e



aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação:

	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Atuação estratégica - Tipo 1	R\$ 226.816,82	1	R\$ 226.816,82
Atuação estratégica - Tipo 2	R\$ 116.351,89	4	R\$ 465.407,56
Arquitetura tecnológica - Tipo 1	R\$ 198.758,00	1	R\$ 198.758,00
			R\$ 890.982,38

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I.I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

I.II - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

I.III - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

I.IV - A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

I.V - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

II - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

I - O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 74.248,53 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo a última parcela no valor de R\$ R\$ 74.248,55 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 890.982,38 (oitocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos);

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato consta representada na Requisição nº 1571.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

I - Para efeito de cobrança de valores contratuais, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em nome da Finep, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

I.I - Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 2.3, acima.

II- Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 2.3, acima, a Finep providenciará sua aferição e, após aceitação dos serviços prestados, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do aceite emitido pelo fiscal da Finep.

II.I - A Finep fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS, na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei.

II.II - Fica a CONTRATADA ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1244/12/SRF. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal.

II.III - O pagamento estará vinculado ao aceite emitido pelo fiscal da Finep, onde será observado o cumprimento dos serviços ora contratados, constantes do Termo de Referência.

III - O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 70216-4, Banco Itaú, agência 0367, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

I - O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumido Amplo, cabendo à CONTRATADA a iniciativa de pleitear o reajuste, bem como demonstrar por meio de memória de cálculo a variação ocorrida, na forma prevista no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

II - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 44.549,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital;



Handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

II - Caso a CONTRATADA opte pela garantia indicada no inciso III, § 1º, do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 deverá utilizar o “Modelo de Carta Fiança Bancária” anexado no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

III - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

IV.I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IV.II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IV.III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

I - É vedado à CONTRATADA:

I.I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

I.II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



A large, stylized handwritten signature in blue ink, accompanied by several scribbles and smaller marks.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

II.I - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Em casos não tratados neste contrato, bem como em caso de atraso de pagamento, serão aplicados, no que couber, as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

Pela Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Francisco Rennys Aguiar Frota
Diretor
CPF: 800.105.633-34
RG: 94002543271 - SSP/CE



Handwritten signature and initials in blue ink.

Pela **CONTRATADA**:

Nome: AUDÉLTONES PEIXOTO

Cargo: DIRETOR REG. DE NEGÓCIOS

End.: AV. JOSÉ SILVA DE ARAÚJO NETO, 2000

CI: 09662671-8

CPF: 001.934.247-0

Nome:

Cargo:

End.:

CI:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: ALEXANDRE DUBRE

CPF: 912.349.307-06

Nome: HUDNEY ANTUNES DE JESUS

CPF: 051.467.827-50



[Handwritten signature]



CARGO K PLACA: KZW4356 ANO: 2006 VALOR: R\$ 1.400,00 ARREMATANTE: JULIANA VEIGA TORRAO LOTE: 52 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KOU1196 ANO: 2007 VALOR: R\$ 644,00 ARREMATANTE: JAMIL MOURA JUNIOR LOTE: 53 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXA1086 ANO: 2007 VALOR: R\$ 850,00 ARREMATANTE: MARCOS MANOEL DIAS DA COSTA FALCAO LOTE: 54 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: KNV8287 ANO: 2009 VALOR: R\$ 721,00 ARREMATANTE: FELIPE CESAR DE OLIVEIRA TORRES LOTE: 55 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KWH1241 ANO: 2007 VALOR: R\$ 637,00 ARREMATANTE: ROBERTO FERNANDES LIMA LOTE: 56 MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO PLACA: LOC5462 ANO: 2002 VALOR: R\$ 629,00 ARREMATANTE: LEANDRO DA SILVA PINTO LOTE: 57 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXV0664 ANO: 2007 VALOR: R\$ 544,00 ARREMATANTE: RAPHAEL LEVI SILVA DE MOURA LOTE: 58 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXK0746 ANO: 2007 VALOR: R\$ 637,00 ARREMATANTE: MARINA SILVA REIS CHAVES LOTE: 59 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KZD0770 ANO: 2007 VALOR: R\$ 613,00 ARREMATANTE: VALMIR MENDES DA SILVA LOTE: 60 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: LPD2171 ANO: 2007 VALOR: R\$ 650,00 ARREMATANTE: BRUNO DE SOUZA MARQUES LOTE: 61 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN JOB KS PLACA: KZX1706 ANO: 2005 VALOR: R\$ 836,00 ARREMATANTE: ALEXANDRE KOUREICHE RIBEIRO LOTE: 62 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: LLA2402 ANO: 2009 VALOR: R\$ 750,00 ARREMATANTE: JOSE MARQUES RIBEIRO NETO LOTE: 63 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXN1062 ANO: 2007 VALOR: R\$ 803,00 ARREMATANTE: ALFREDO LUIZ FERNANDES DA SILVA LOTE: 65 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXH0935 ANO: 2007 VALOR: R\$ 637,00 ARREMATANTE: MARCOS SIMOES DE SOUZA RIBEIRO LOTE: 66 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KZZ7741 ANO: 2006 VALOR: R\$ 737,00 ARREMATANTE: BRUNO EMANUEL CLEMENTE LOTE: 67 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KZY7913 ANO: 2006 VALOR: R\$ 637,00 ARREMATANTE: FILIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS LOTE: 68 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KWE1722 ANO: 2007 VALOR: R\$ 637,00 ARREMATANTE: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOTE: 69 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KUT7731 ANO: 2007 VALOR: R\$ 737,00 ARREMATANTE: SIMONE BEATRIZ FERREIRA LOTE: 70 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KZW8043 ANO: 2006 VALOR: R\$ 737,00 ARREMATANTE: ANTONIO EVANDRO DE SOUZA PAULA LOTE: 71 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXK0967 ANO: 2007 VALOR: R\$ 628,00 ARREMATANTE: FABRICIO LOPES DE ALMEIDA LOTE: 72 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: LRB2778 ANO: 2009 VALOR: R\$ 721,00 ARREMATANTE: LEANDRO LUIZ SILVEIRA PEREIRA LOTE: 73 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: LPM3915 ANO: 2009 VALOR: R\$ 721,00 ARREMATANTE: DIOGO FRANKLIN PESSOA DA SILVA LOTE: 74 CAMIONETA FURGÃO FIAT FIORINO FLEX PLACA: LPQ3730 ANO: 2010 VALOR: R\$ 3.900,00 ARREMATANTE: ROBERTO JOAO FIGUEIREDO RODRIGUES LOTE: 75 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: LLA2214 ANO: 2009 VALOR: R\$ 750,00 ARREMATANTE: VANDER SILVANO BELMUEDES LOTE: 76 MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO PLACA: LCV3909 ANO: 1999 VALOR: R\$ 445,00 ARREMATANTE: MOZART MOREIRA BRUNO LOTE: 77 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN JOB KS PLACA: LUY4527 ANO: 2006 VALOR: R\$ 1.250,00 ARREMATANTE: MARCELO AGUIAR CORREA LOTE: 78 MOTOCICLETA SUZUKI EN125 YES CARGO PLACA: KQU0192 ANO: 2005 VALOR: R\$ 750,00 ARREMATANTE: ANTONIO CARLOS EDUARDO NERIS LOTE: 79 MOTOCICLETA SUZUKI EN125 YES CARGO PLACA: KVM1286 ANO: 2005 VALOR: R\$ 719,00 ARREMATANTE: FELIPE CESAR DE OLIVEIRA TORRES LOTE: 80 MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO PLACA: LOB3305 ANO: 2002 VALOR: R\$ 835,00 ARREMATANTE: MOZART MOREIRA BRUNO LOTE: 81 MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO PLACA: LCE9735 ANO: 1998 VALOR: R\$ 581,00 ARREMATANTE: CLAUDIO DA SILVA PORTELLA LOTE: 82 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN JOB KS PLACA: LUW2464 ANO: 2005 VALOR: R\$ 1.100,00 ARREMATANTE: MARCELO AGUIAR CORREA LOTE: 83 MOTOCICLETA SUZUKI EN125 YES CARGO PLACA: LQH1485 ANO: 2005 VALOR: R\$ 759,00 ARREMATANTE: DANIEL BARBOZA DUTRA JUNIOR LOTE: 84 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXA1085 ANO: 2007 VALOR: R\$ 637,00 ARREMATANTE: MARCELO HERCULANO GONCALVES RODRIGUES LOTE: 86 CAMIONETA FURGÃO FIAT FIORINO PLACA: KUJ6301 ANO: 2004 VALOR: R\$ 5.900,00 ARREMATANTE: ALEXANDRE KOUREICHE RIBEIRO LOTE: 87 CAMIONETA FURGÃO FIAT FIORINO PLACA: LFK1007 ANO: 2004 VALOR: R\$ 7.200,00 ARREMATANTE: CARLOS RENATO VALADARES ALVES LOTE: 88 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN JOB KS PLACA: KZR3359 ANO: 2005 VALOR: R\$ 1.200,00 ARREMATANTE: MARCELO AGUIAR CORREA LOTE: 89 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN JOB KS PLACA: LUY2898 ANO: 2005 VALOR: R\$ 1.100,00 ARREMATANTE: MARCELO AGUIAR CORREA LOTE: 90 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KZD0535 ANO: 2007 VALOR: R\$ 810,00 ARREMATANTE: BRUNO EMANUEL CLEMENTE LOTE: 91 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: LPR1909 ANO: 2007 VALOR: R\$ 740,00 ARREMATANTE: MARCO DUARTE RIBEIRO LOTE: 92 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KZK0727 ANO: 2007 VALOR: R\$ 740,00 ARREMATANTE: VANDER SIL-

VANO BELMUEDES LOTE: 93 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KXJ0868 ANO: 2007 VALOR: R\$ 750,00 ARREMATANTE: ARTUR DE SOUZA RIBEIRO LOTE: 94 MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125C PLACA: KWH1658 ANO: 2007 VALOR: R\$ 737,00 ARREMATANTE: OREANE ALMEIDA PINTO LOTE: 95 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: KVZ4075 ANO: 2009 VALOR: R\$ 826,00 ARREMATANTE: CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA LOTE: 96 MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150 CARGO PLACA: LLA2312 ANO: 2009 VALOR: R\$ 920,00 ARREMATANTE: MARCIO DUARTE DA SILVA LOTE: 97 MOTOCICLETA SUZUKI EN125 YES CARGO PLACA: LUY3034 ANO: 2005 VALOR: R\$ 732,00 ARREMATANTE: FELIPE CESAR DE OLIVEIRA TORRES LOTE: 101 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN JOB KS PLACA: LPL1589 ANO: 2006 VALOR: R\$ 950,00 ARREMATANTE: ROGERIO PINTO ALVES DE CARVALHO LOTE: 102 MOTOCICLETA SUZUKI EN125 YES CARGO PLACA: KZY1784 ANO: 2005 VALOR: R\$ 700,00 ARREMATANTE: FABRICIO PORTO MARCOS

FLÁVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) quarto termo aditivo ao convênio nº 029/2012; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 029/2012; contratada: Faculdade de Santa Catarina-FASC; data da assinatura: 30/08/16; vigência: 09/11/16 a 08/11/17; 2) segundo termo aditivo nº 055/14; objeto: prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 055/14; contratada: Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI; data da assinatura: 06/09/16; vigência: 18/11/2016 a 17/11/2017; 3) quarto termo aditivo ao convênio nº 031/2012; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 031/2012; contratada: Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP; data da assinatura: 02/09/16; vigência: 16/12/16 a 15/12/17; 4) quarto termo aditivo ao convênio nº 028/2012; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 028/2012; contratada: Fundação Educacional da Região de Joinville-UNIVILLE; data da assinatura: 20/09/16; vigência: 22/10/16 a 21/10/17; 5) terceiro termo aditivo ao convênio nº 042/2013; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 042/2013; contratada: Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis-IES; data da assinatura: 16/09/16; vigência: 21/11/16 a 20/11/17; 6) primeiro termo aditivo ao convênio nº 064/2015; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 064/2015; contratada: Colégio Universitário Criciúma Ltda; data da assinatura: 22/09/16; vigência: 08/10/16 a 07/10/17; 7) segundo termo aditivo ao convênio nº 057/2014; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 057/2014; contratada: Sociedade Educacional de Capivari de Baixo Ltda; data da assinatura: 28/09/16; vigência: 04/12/16 a 03/12/17; 8) segundo termo aditivo ao convênio nº 056/2014; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 056/2014; contratada: Universidade do Oeste de Santa Catarina-UNOESC; data da assinatura: 29/09/16; vigência: 02/12/16 a 03/12/17; 9) quarto termo aditivo ao convênio nº 026/2012; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 026/2012; contratada: Fundação Universidade do Contestado-FUNC; data da assinatura: 30/09/16; vigência: 07/10/16 a 06/10/17; 10) terceiro termo aditivo ao convênio nº 039/2013; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 039/2013; contratada: Sociedade Energia de Ensino Superior SC-FEAN; data da assinatura: 18/08/16; vigência: 18/08/16 a 18/08/17; 11) segundo termo aditivo ao convênio nº 059/2014; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 059/2014; contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB; data da assinatura: 27/10/16; vigência: 25/01/17 a 24/01/18; 12) segundo termo aditivo ao convênio nº 049/2014; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 049/2014; contratada: União Catarinense de Educação-Marista; data da assinatura: 02/10/16; vigência: 02/10/16 a 01/10/17; 13) segundo termo aditivo ao convênio nº 050/2014; objeto: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a vigência do convênio nº 050/2014; contratada: Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda; data da assinatura: 12/12/16; vigência: 10/09/16 a 09/09/17;

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0163/2016, Data de assinatura: 30/11/2016; Contratado: ALGAR TELECOM S/A; Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado local-STFC - Setor 33 do Plano Geral de Outorgas; Origem: Pregão Eletrônico 16000100/2016; Vigência: 12/12/2016 a 12/12/2017; Valor total: R\$ 65.083,05 (sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinco centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de Preços nº 0068/2016; Data de Assinatura: 22/12/2016; Contratada: 10.206.543.0001-13/CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA; Objeto: aquisição de equipamento de biometria para captura, processamento automático e identificação biométrica - kit de captura, composto de câmera de captura de imagens e leitor de biometria; Origem: Pregão Eletrônico: 16000132/2016; Vigência: 26/12/2016 a 26/12/2017; Classificação Orcamentária: H05.12402.030001/EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Item registrado/Preço Unitário Registrado: 1-Câmera de captura de imagens; R\$ 145,08; 2-Leitor de biometria; R\$ 558,57; Valor Total: R\$ 788.088,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600066/2016

Objeto: Prestação de serviço contínuo sem cessão de mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário, para manutenções prediais preventivas e corretivas e de pequenos serviços de adequação, em imóveis ocupados pelos correios, na Região de Vendas de Rio Claro/DR/SP, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 412.998,96.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA

Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16000115/2016

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 16000115/2016, referente à locação de imóvel ARTUR DOS SANTOS, CDD PONTA DA PRAIA-DR/SPM, valor global R\$ 285.600,00, data da ratificação: 23/12/2016, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Rescisão publicado no D.O.U. de 07/11/2016, Seção 3, Pág. 17, onde se lê: Cancelamento unilateral das Autorizações de Fornecimento 147, 148 e 169/2015, leia-se: Rescisão unilateral dos Contratos 147, 148 e 169/2015.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1670, Espécie: Contrato para prestação de serviço; Procedimento licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2016 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Partes: Finep, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ nº. 02.593.165/0001-40; Contrato nº: 20.16.0058.00; O objeto do presente é a "Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". A Finep pagará ao contratado a importância respeitando o limite global de até R\$ 890.982,38 (oitocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável nos termos e limites da Lei 8666/93. Assinatura em 22/12/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 1598; Espécie: Termo aditivo nº 20.13.0127.04; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Sansim Serviços Médicos LTDA; CNPJ nº. 73.887.424/0004-36. O objeto do presente é o reajuste do salário de técnico de enfermagem, e para os itens de auxílio alimentação, uniformes, software e PPAR, PCMSO, PPP, plano de saúde, exames médicos e seguro de vida. Além dos reajustes pelo Índice IPCA para os salários dos médicos, e para os itens de auxílio alimentação, uniformes, e software, respectivamente; e reajuste pelo índice INPC para os itens de PPAR, PCMSO, PPP, plano de saúde, exames médicos e seguro de vida. Assim como, as alterações do valor de adicional de insalubridade e da tarifa de bilhete único. O valor do contrato passa a R\$ 650.542,20 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Assinatura em 22/12/2016.

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 246 de 23/12/2016, Seção 3, pag. 24, retificação do extrato de Termo Aditivo nº 01.12.0053.03, onde se lê: "Termo Aditivo n.º 01.12.0053.04" leia-se: "Termo Aditivo n.º 01.12.0053.03."